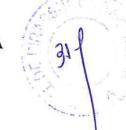
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



- LEI Nº 5.761, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021 -

"Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, destinado a atender inclusão da dotação orçamentária - ação 2600 e a natureza da despesa 44.90.52".....

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1° Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), destinado a atender inclusão da natureza da dotação orçamentária cuja ação 2600 encontra-se vigente conforme o PPA 2018 a 2021 e da natureza da despesa 44.90.52, a fim de adquirir materiais permanentes em conformidade com a Portaria do Ministério da Cidadania n° 580/2020, artigo 36, § 3°, consignado na seguinte dotação orçamentária:

I - Fundo Municipal de Assistência Social

Art. 2° O crédito adicional especial de que trata o artigo 1° será coberto através de superávit financeiro apurado no balanço do exercício anterior - Transferências Financeiras para a Casa São Vicente, nos termos do inciso I, do § 1°, do artigo 43, da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Pirassununga, 11 de novembro de 2021.

DR. MILTON DIMAS TADEU URBAN Prefeito Municipal

Publicada na Portaria. Data supra.

GEÓRGIA AUGUSTA ORTENZI. Secretária Municipal de Administração. dag/.